ID: 818BB8426FFB4

GABINETE DO PREFEITO — PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO — O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI

PORTARIA/GAB Nº 0328001/2023

Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO REINALDO DE FREITAS**, portador do RG de nº 480394, inscrito no CPF sob nº 207.796.663-72, servidor efetivo dos quadros deste município, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE pelo prazo de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/05/2013 A 30/04/2017, com fruição no período compreendido entre 01/04/2023 a 30/04/2023.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica o Chefe de Gabinete encarregado da notificação, publicação e registro em livro próprio.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, 28 de março de 2023.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO: CENTRO
CEP.: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: BBAF987E8F714

GABINETE DO PREFEITO — PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO — O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI

PORTARIA/GAB Nº 0220001/2023

Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **EVA ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO**, portadora do RG de nº 1134208, inscrita no CPF sob nº 462.721.863-04, servidora efetiva dos quadros deste município, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE pelo prazo de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/05/2013 A 30/04/2017, com fruição no período compreendido entre 01/03/2023 à 31/03/2023.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica o Chefe de Gabinete encarregado da notificação, publicação e registro em livro próprio.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, 20 de fevereiro de 2023.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO: CENTRO
CEP.: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: 3FB924F0159F4

DEMERVAL LOBÃO — O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 054/2023

Processo Administrativo: nº 061/2023

Procedimento Licitatório: nº 034/2023

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2.300 KG DE PEIXES DE ÁGUA DOCE TAMBAQUI PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO DURANTE O PERIODO DE SEMANA SANTA 2023

Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.

Contratado: PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - EPP (COMERCIAL PIAUIENSE). CNPJ Nº 44.657.358/0001-67

Valor Global: R$ 50.600,00

Recursos: Recursos Próprios e Outros.

Data da assinatura: 28 de março de 2023.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

.

.

Genilza Macedo dos Santos
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO
CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: ED49C4424EEC4

GABINETE DO PREFEITO — PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO — O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI

DECRETO CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 25, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação da **I Plenária Municipal de Saúde** de Demerval Lobão – PI e dá outras providências.

Ricardo de Moura Melo, Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a I Plenária Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 31 de Março de 2023, em Demerval Lobão – PI, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A Plenária desenvolverá seus trabalhos sob o tema: Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Art.3º - A Plenária será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art.4º. - A estrutura organizacional da I Plenária **Municipal de Saúde** será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art.5º. – As despesas com a realização da I Plenária **Municipal de Saúde**, ocorrerão à carga dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.6º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º.- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de março de 2023.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO: CENTRO
CEP.: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57